



LEI N. 4.812, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei n. 4.710, de 2014.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 4.710, de 1º de julho de 2014, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itabira”, da seguinte forma:

I – seu inciso I passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

I – onze representantes da Administração Pública Municipal,
sendo:

(...);

I – seu inciso II passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

(...)

II – onze representantes de entidades juridicamente constituídas:

(...).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de junho de 2015.

*167º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate”*

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta - feira, 11 de junho de 2015.
LEI N. 4.812, DE 8 DE JUNHO DE 2015.

LEI Nº 4.812, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei n. 4.710, de 2014.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 4.710, de 1º de julho de 2014, que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itabira", da seguinte forma:

I – seu inciso I passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I – onze representantes da Administração Pública Municipal, sendo: (...);

I – seu inciso II passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º ...

(...)

II – onze representantes de entidades juridicamente constituídas: (...)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de junho de 2015.

167º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Chiquinho Alfaiate"

Damon Lázaro de Sena
Prefeito Municipal

Jadir Eustáquio do Espírito Santo

Chefe de Gabinete